



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 601

de 19 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 033/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Promoção ao Turismo	
CÓDIGO DO PROGRAMA		N.º	0009
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Departamento de Assistência ao Turismo	
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º	02.09.02
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município.			
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2006	2007	2008
	0,00	389.000,00	1.095.700,00
			493.100,00

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO DO PROGRAMA		N.º	0010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Fundo Municipal de Turismo	
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º	02.09.03
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município.			
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2006	2007	2008
	0.00	595.640.00	763.000.00
			853.700.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 601

de 19 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 033/2009)

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Assistência ao Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.02	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Promoção ao Turismo	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0009	

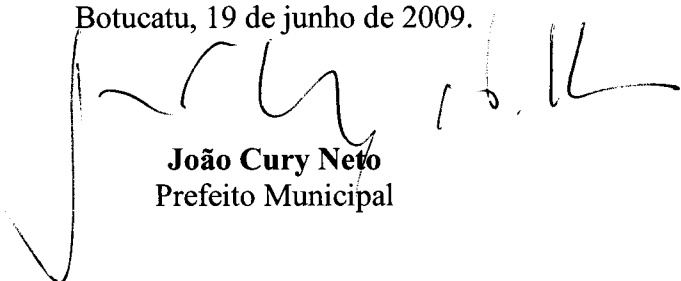
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE	Manutenção Unidade			
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001		
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	370.000,00	975.700,00	471.600,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 471.600,00			

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Assistência ao Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.03	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE	Manutenção Unidade			
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001		
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	50.000,00	50.000,00	25.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$	25.000,00		

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


Vilma Vileigas